

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-2044 - CEP 01045-903**  
**FAX 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 0046/95 - Reautuado em: 30-08-95  
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.  
ASSUNTO: Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para 1995 - Realocação de Recursos.  
RELATOR: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro  
PARECER CEE Nº 678/95 - CPL - Aprovado em 22-11-95

**CONSELHO PLENO**

1. RELATÓRIO

A Senhora Secretária de Estado da Educação encaminhou o Ofício GS nº 974/95 através do qual submete à apreciação do Conselho Estadual de Educação proposta de realocação de recursos previstos no Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para 1995 - Realocação de Recursos, Senhora Secretária de Estado da Educação encaminhou o Ofício GS nº 974/95 através do qual submete à apreciação do Conselho Estadual de Educação proposta de realocação de recursos previstos no Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário - Educação, para 1995, no valor de R\$ 3.478.705,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinco reais), previstos nos orçamentos aprovados para as Coordenadorias de Ensino da Grande São Paulo e do Interior.

A presente solicitação visa à equalização da aplicação dos recursos nas 8.560 unidades escolares da CEI e 2.320 da COGSP, o que é plenamente justificável considerando que:

- foram alocados no Plano de Aplicação da QESE, recursos de R\$ 4.369.871,00 para atender 7.599 escolas "comuns" da rede, e R\$ 2.371.347,00 para as Esco-

PROCESSO CEE Nº 0046/95

PARECER CEE Nº 678/95

las denominadas Padrão, no caso da CEI:

- foram alocados recursos no valor de.. 2.135.992,00 para atender 1.757 escolas "comuns" da rede e R\$ 1.107.358,00 para as Escolas-Padrão.

A realocação proposta é a seguinte:

1. Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo

1.1 REDUÇÃO

Valor: RS 1.107.358,00

Atividade: 08.42.188.2.915 (Escola-Padrão), Ação 0001 = Autonomia da Escola (Caixa de Custeio)

Elemento Econômico: 4331.20 = Auxílios Custeados com Recursos do Salário-Educação

1.2 SUPLEMENTAÇÃO

Valor: RS 1.107.358,00

Atividade: 08.42.188.2.057(Melhoria do Processo Ensino), Ação 0004 ( Apoio à Infra-Estrutura da Rede)

Elemento Econômico: 4130.20 - Investimentos Custeados com Recursos do Salário-Educação

2.Coordenadoria de Ensino do Interior

2.1 REDUÇÃO

Valor: RS 2.371.347,00

Atividade: 08.42.188.2.915 (Escola-Padrão), Ação 0001 - Autonomia da Escola(Caixa de Custeio)

Elemento Econômico: 4331.20 - Auxílios Custeados com Recursos do Salário-Educação

2.2 SUPLEMENTAÇÃO

Valor: 2.371.347,00

Atividade: 08.42.188.2.057 (Melhoria do Processo Ensino), Ação 0004-Apoio à Infra-Estrutura da Rede

Elemento Econômico: 4130.20 - Investimentos Custeados com Recursos do Salário-Educação.

PROCESSO CEE Nº 0046/95

PARECER CEE Nº 678/95

À vista do exposto, e considerando que com a equalização da distribuição dos recursos solicitada pela SE, o atendimento à rede será mais justo e mais ágil, uma vez que as Delegacias de Ensino contam com melhor infra-estrutura para avaliar a aplicação dos referidos recursos e viabilizar os processos licitatórios; somos favoráveis à seguinte conclusão.

## 2. CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a realocação dos Recursos previstos no Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário - Educação para 1995, no valor de R\$ 3.478.705,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e cinco reais), a seguir discriminados:

### 1. Coordenadoria de Ensino da Grande São Paulo

#### 1.1 REDUÇÃO

Valor: RS 1.107.358.00

Atividade: 08.42.188.2.915 (Escola-Padrão).

Ação 0001 = Autonomia da Escola (Caixa de Custeio)

Elemento Econômico: 4331.20 = Auxílios Custeados com Recursos do Salário-Educação

#### 1.2 SUPLEMENTAÇÃO

Valor: RS 1.107.358.00

Atividade: 08.42.188.2.057 (Melhoria do Processo Ensino), Ação 0004 (Apoio à Infra-Estrutura da Rede)

Elemento Econômico: 4130.20 - Investimentos Custeados com Recursos do Salário-Educação

PROCESSO CEE Nº 0646/95

PARECER CEE Nº 678/95

2.Coordenadoria de Ensino do Interior

2.1 REDUÇÃO

Valor: R\$ 2.371.347,00

Atividade: 08.42.188.2.915 (Escola-Padrão), Ação 0001 -  
Autonomia da Escola(Caixa de Custeio)

Elemento Econômico: 4331.20 - Auxílios Custeados com  
Recursos do Salário-Educação

2.2 SUPLEMENTAÇÃO

Valor: 2.371.347.00

Atividade: 08.42.188.2.057 (Melhoria do Processo  
Ensino), Ação 0004-Apoio à Infra-Estrutura da Rede

Elemento Econômico: 4130.20 - Investimentos Custeados  
com Recursos do Salário-Educação

São Paulo, 21 de novembro de 1995.

**a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro**  
**Relator**

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto  
do Conselheiro Relator.

A Conselheira Sonia Penin se absteve de Votar.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Luiz  
Roberto da Silveira Castro e Sonia Teresinha de Sousa Penin.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 1995.

**a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro**  
**Presidente da CPL**

PROCESSO CEE Nº 0046/95

PARECER CEE Nº 678/95

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

As Conselheiras Neide Cruz e Sonia Teresinha de Sousa Penin declararam-se impedidas de votar, nos termos do artigo 36 da Deliberação CEE nº 17/73.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de novembro de 1995.

**a) Cons. FRANCISCO APARECIDO CORDÃO**  
**Presidente**